



Homologado em 05/05/2023, DODF nº 85 de 08/05/2023, pag. 7.
Portaria nº 355, de 05/05/2023, DODF nº 85 de 08/05/2023, pag. 6.

PARECER Nº 91/2023 - CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00179561/2021-85

Interessado: **Escola Cia da Criança**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 dezembro de 2031, a Escola Cia da Criança, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 28 de setembro de 2021, de interesse da Escola Cia da Criança, situada na QNE 8, Lotes 2 e 4, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional IGE Ltda, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.483.850/0001-00, trata da solicitação de credenciamento, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A Escola Cia da Criança foi credenciada, inicialmente, por três anos, por meio da Portaria nº 54/SEEDF, de 21 de maio de 1999, para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, para crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade.

Obteve autorização provisória para ofertar o Ensino Fundamental, da 1ª à 4ª série, por meio da Ordem de Serviço nº 4/Subip/SE, de 5 de setembro de 2000. Em 8 de setembro de 2008, por meio da Portaria nº 194/2008-SEEDF, com base no Parecer nº 191/2008-CEDF, obteve autorização para a ampliação da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças a partir de 3 (três) meses de idade, bem como para a implantação, de forma gradativa, do Ensino Fundamental de nove anos, do 1º ao 5º ano.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2021, por meio da Portaria nº 86/SEEDF, de 30 de março de 2016, com base no Parecer nº 53/2016-CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Em 29 de março de 2012, por meio da Ordem de Serviço nº 56-CEDF, a instituição teve homologada a transferência de mantenedora da Escola Cia da Criança, de Centro Educacional 3 de Março Ltda., situado na QNE 8, Lote 2/4, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para Centro Educacional IEG Ltda, com sede no mesmo endereço.

Ressalta-se que o período de credenciamento da instituição educacional expirou durante a tramitação do presente processo, entretanto, considerando que este foi autuado



tempestivamente, 93 (noventa e três) dias antes do vencimento do recredenciamento, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente na autuação, a instituição pode ter o recredenciamento concedido por 10 (dez) anos e encontra-se com seu funcionamento amparado pela regra disposta no art. 215 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º do art. 283-A da Resolução nº 2/2022-CEDF. Das licenças concedidas, a da Vigilância Sanitária do Distrito Federal-VISADF teve prazo vencido em 28 de janeiro de 2023.

O Termo Aditivo do Contrato de Locação comprova a legalidade da ocupação do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 25 de março de 2022, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes e foi compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes e possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do Relatório Técnico Conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

- 1 edificação com 02 pavimentos (térreo e 1º pavimento), com plataforma elevatória, rampas, escadas com corrimão e com indicação nominal na fachada correspondente a denominação constante nos documentos legais e organizacionais acostados aos autos, sendo:

A instituição educacional possui 09 salas de aula; 06 banheiros para os estudantes; 01 secretaria escolar; 01 sala da direção; 01 sala da coordenação pedagógica; 01 sala dos professores; 01 sala de leitura, 01 cozinha; 01 depósito para a guarda de alimentos; 01 depósito para a guarda de material pedagógico; 03 bebedouros; 01 refeitório; 01 lavanderia; 01 brinquedoteca; 01 área de recreação coberta; 01 área de recreação descoberta; 01 parque coberto; 02 fraldário; 01 quadra coberta com tatame destinada a prática de esporte; 01 pátio descoberto; 01 piscina descoberta e 01 banheiro para funcionários/visitantes adequado à oferta para Pessoas com Deficiência - PcD.



Pavimento Térreo

Educação infantil - creche e pré-escola:

04 salas de aula localizadas no pavimento térreo, destinadas à Educação infantil – **creche** (1 turma - estudantes de 2 anos de idade e 1 turma - estudantes de 3 anos de idade) e **pré-escola** (1 turma - estudantes de 4 anos de idade e 1 turma - estudantes de 5 anos de idade), atendendo a quantidade de estudantes e são adequadas a faixa etária autorizada; é iluminada artificialmente e naturalmente; possui boa ventilação natural; o mobiliário corresponde a faixa etária autorizada e apresenta um bom estado de conservação com um bom aspecto de higiene. Os recursos didáticos expostos são compatíveis com a destinação da sala e corresponde com a metodologia disposta na proposta pedagógica apresentada:

1º Pavimento

Ensino fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano):

Atende a quantidade de estudantes e são adequadas para a faixa etária autorizada. Os recursos didáticos são compatíveis com destinação da sala de aula e correspondem com a metodologia disposta na proposta pedagógica apresentada.

As 05 salas de aula correspondem a 01 sala de aula para cada ano. Não há, no momento, estudantes matriculados para a jornada parcial (turno vespertino) nem estudantes do 5º ano na jornada integral. As salas de aula são iluminadas artificialmente e naturalmente; possuem boa ventilação natural; as janelas são gradeadas; o mobiliário é adequado à faixa etária autorizada e apresenta em bom estado de conservação.

Apenas em 01 sala de aula destinadas aos estudantes do 2º ano tem 01 ventilador. Os corredores são amplos e tem 01 bebedouro centralizado.

Os banheiros destinados aos estudantes atendem a quantidade da demanda e são adequados à faixa etária autorizada; apresentam um bom estado de conservação e boa higiene; boa iluminação e ventilado e não possuem barras de segurança para PcD.

(sic)

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas acostado aos autos foi compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF e está de acordo com o art. 217 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organização Pedagógica e Curricular

A instituição educacional oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, em regime parcial, conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

- Educação Infantil



Creche

Maternal I: para estudantes de 2 anos de idade;
Maternal II: para estudantes de 3 anos de idade;

Pré-Escola:

Jardim I: para estudantes de 4 anos de idade;
Jardim II: para estudantes de 5 anos de idade;

- Ensino Fundamental - do 1º ao 5º ano.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular em anexo, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

A Escola Cia da Criança oferta atividades complementares tanto para a Educação Infantil como para o Ensino Fundamental, no contraturno das aulas.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Estão previstos temas transversais, em todas as etapas, observado o aprofundamento conforme o nível de maturidade do estudante. No Ensino Fundamental, registra-se ainda a previsão dos conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

A avaliação tem olhar para todo o processo de adaptação e crescimento do estudante como ser humano cristão que, consciente do seu papel, apresenta domínio do conhecimento sistêmico, evidenciado nas demonstrações e articulações práticas com a vida.

Na Educação Infantil, é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo é expresso por meio de relatório do desenvolvimento do estudante, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.



No 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação da aprendizagem é constituída por meio de observação diária e realização de dois instrumentos avaliativos interdisciplinares escritos, compostos por três componentes curriculares, com questões subjetivas e objetivas, um envolvendo conteúdos desenvolvidos em Língua Portuguesa, História e Geografia e o outro envolvendo conteúdos de Matemática, Ciências e Inglês, ambos mediadas pelo professor regente. Essa avaliação ocorre ao final de cada bimestre e não é mensurada em notas ou conceitos.

A partir do 2º ano, a avaliação é realizada continuamente ao longo do ano letivo, com o objetivo de acompanhar o estudante no processo de ensino e seu desempenho na aprendizagem, observando aspectos qualitativos no desenvolvimento educacional e formativo, com foco em cidadania, ética e moral. A avaliação do aproveitamento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, das seguintes formas:

- contínua: oferecida paralelamente ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, no decorrer do período letivo, possibilitando que o estudante recupere, fazendo revisão dos conteúdos já passados para se entender os atuais; e
- final: oferecida depois de concluído o ano letivo ao estudante que não obteve aproveitamento suficiente em até 4 (quatro) componentes curriculares, versando sobre todo o conteúdo aplicado no decorrer do ano letivo.

A recuperação final é realizada mediante aulas, com programação concentrada e intensiva, por meio da aplicação de prova de todo o conteúdo ministrado, sob a responsabilidade do professor regente e a supervisão do coordenador pedagógico.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 155 (cento e cinquenta e cinco) artigos e 44 (quarenta e quatro) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, a Escola Cia da Criança, situada na QNE 8, Lotes 2 e 4, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional IGE Ltda., com sede no



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 14.483.850/0001-00, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

e) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil – Creche, quando do início do funcionamento da instituição educacional.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 28 de março de 2023.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 28/3/2023.

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER N° 91/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escola Cia da Criança Etapa: Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Jornadas: Parcial Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I 2 anos	Maternal II 3 anos	Jardim I 4 anos	Jardim II 5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - Jornada Parcial		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - Jornada Parcial		800	800	800	800
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da Escola Cia da Criança: das 7h às 19h. 2. Jornada, turnos, horário das aulas: Parcial: Matutino - das 7h30 às 11h45 e Vespertino - das 13h15 às 17h30. 3. Duração de intervalo: 15 minutos não incluídos na carga horária de aula. 4. Os horários constantes no item 2 e 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Escola Cia da Criança, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					



ANEXO II DO PARECER Nº 91/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Escola Cia da Criança Etapa: Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) Jornada: Parcial Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA						
Projetos Interdisciplinares Eletivos		x	x	x	x	x
Língua Inglesa		x	x	x	x	x
MÓDULO-AULA SEMANAL - jornada parcial		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - jornada parcial		800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da Escola Cia da Criança: das 7h às 19h. 2. Jornada, turnos, horário das aulas: Parcial: Matutino - das 7h30 às 11h45 e Vespertino - das 13h15 às 17h30. 3. Duração do módulo aula: 60 minutos. 4. Duração do intervalo: 15 minutos, não incluídos na carga horária de aula. 5. Os itens anteriores, enumerados de 2 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. 6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% da carga horária anual.						



QUADRO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

Tema 1	Projeto Literário
Público-Alvo	Todos os estudantes da Escola Cia da Criança
Duração	Durante todo o ano letivo
CARGA HORÁRIA	80h anuais – 2h semanais
Objetivo Geral	Incentivar o hábito da leitura em estudantes da Educação infantil e do Ensino fundamental - anos iniciais, além de trabalhar com valores e temas transversais para a formação cidadã dos estudantes, por meio da leitura de livros literários, da realização de dramatizações teatrais e atividades diversas de verificação de leitura e aproveitamento de conteúdo.
Áreas do Conhecimento e Unidades Curriculares	Linguagens (Língua Portuguesa e Arte)
Eletividade do estudante	Escolher dentre as diversas trilhas apresentadas no projeto.

Tema 2	Cozinha Pedagógica
Público-Alvo	Todos os estudantes da Escola Cia da Criança
Duração	Durante o ano letivo
CARGA HORÁRIA	20h anuais – 2h mensais
Objetivo Geral	Este projeto tem como objetivo complementar, facilitar e estimular o estudante e educador na busca de diferentes saberes ou de diferentes recursos didáticos a serem utilizados em suas práticas pedagógicas.
Áreas do Conhecimento e Unidades Curriculares	Linguagens (Língua Portuguesa e Matemática)
Eletividade do estudante	Escolher dentre as diversas trilhas apresentadas no projeto.



Tema 3	Festa Cultural
Público-Alvo	Todos os estudantes da Escola Cia da Criança.
Duração	Durante o ano letivo
CARGA HORÁRIA	20h anuais – 1h diária durante 20 dias letivos
Objetivo Geral	Resgatar, preservar e divulgar a valorização da cultura popular à busca de conhecimentos culturais acerca de nossas tradições, conhecer as características das festas culturais promovendo a integração entre as turmas da escola.
Áreas do Conhecimento e Unidades Curriculares	Todas
Eletividade do estudante	Escolher dentre as diversas trilhas apresentadas no projeto.

Tema 4	Hora cívica
Público-Alvo	Estudantes da Educação Infantil - creche I ao 5º ano do Ensino fundamental.
Duração	Durante o ano letivo
CARGA HORÁRIA	40h anuais -1h semanal
Objetivo Geral	Promover e resgatar o amor e o respeito pelos símbolos e pelas datas comemorativas nacionais oportunizando que os estudantes demonstrem suas habilidades artísticas de pequenas apresentações e promovam a integração entre as turmas das escolas.
Áreas do Conhecimento e Unidades Curriculares	Linguagens (Língua Portuguesa e História)
Eletividade do estudante	Escolher dentre as diversas trilhas apresentadas no projeto.